



Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais  
Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204  
[Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 \(45\) 3529-2175 - proint@unila.edu.br](mailto:proint@unila.edu.br)

## **EDITAL Nº 27 DE 05 DE JUNHO DE 2018**

Regulamenta o processo seletivo simplificado para professor bolsista de língua inglesa do Núcleo de Línguas do Programa Idiomas sem Fronteiras (NucLi-IsF-UNILA).

A Coordenadora Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), Professora Laura Fortes, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professores Bolsistas de língua inglesa para atuar no Núcleo de Línguas do Programa Idiomas sem Fronteiras (NucLi-IsF-UNILA).

### **1.DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Portaria nº 30, de 26 de janeiro de 2016. O Programa IsF tem como principal finalidade propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1.1. Dentre as ações do Programa IsF está a oferta de cursos presenciais de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IES credenciadas para atuarem como NucLi-IsF, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização.

1.2. A remuneração do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será proveniente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), por intermédio de uma bolsa mensal com valor equivalente ao da bolsa de Mestrado, com duração de 12 (doze) meses e possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses.

1.3. Será oferecida 1 (uma) vaga através do presente Edital.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final na [página de editais da PROINT \(https://www.unila.edu.br/conteudo/editais-documentos-proint\)](https://www.unila.edu.br/conteudo/editais-documentos-proint), podendo, a critério da Coordenação IsF-UNILA, ser prorrogado por igual período.

### **2.DO PERFIL DO CANDIDATO**

2.1. Estão aptos a concorrer ao presente processo seletivo, por prioridade, nesta ordem:

2.1.1. Alunos da UNILA matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras.

2.1.2. Alunos de instituições de Ensino Superior matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras-Inglês ou Letras-Inglês/Português que possam atuar presencialmente nas atividades semanais do NucLi.

2.1.3. Alunos da UNILA matriculados em Programa de Pós-Graduação, desde que apresentem Licenciatura em Letras (preferencialmente Letras Inglês ou Letras-Inglês/Português)



Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais  
Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204  
[Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 \(45\) 3529-2175 - proint@unila.edu.br](mailto:proint@unila.edu.br)

2.14. Alunos de outras instituições de Ensino Superior matriculados em Programa de Pós-Graduação, desde que apresentem Licenciatura em Letras (preferencialmente Letras Inglês ou Letras-Inglês/Português).

2.15. Profissionais licenciados em Letras Inglês ou Letras Inglês/Português, desde que não possuam vínculo empregatício.

2.2. Quando não houver candidatos com os perfis indicados, poderão ser aceitos docentes ou servidores, desde que atendam à especificação de formação, em período emergencial de, no máximo, dois meses, desde que aprovados pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, sem recebimento de bolsa CAPES.

### **3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA IsF**

3.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.1.1. Possuir certificado internacional de proficiência de língua inglesa válido que indique níveis correspondentes a C1 ou C2 do Quadro Comum de Referência Europeu (QEER), conforme orientações do Núcleo Gestor do Programa IsF.

3.1.2. Caso não haja candidatos com nível C1, poderão ser aceitos candidatos com alto nível B2, desde que se comprometam a apresentar nível de proficiência C1 no prazo de um ano após o início das atividades no NuLi-IsF, sendo condição apresentar resultado superior ao inicial em até seis meses após o ingresso. Esses professores somente poderão ministrar cursos em níveis de proficiência inferiores a B2.

3.1.3. Caso o escore obtido nessa aplicação seja inferior a C1 e não seja aceito pelo Núcleo Gestor do Programa, os professores bolsistas poderão ser descredenciados do Programa IsF.

3.1.4. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, com flexibilidade de horários.

3.1.5. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF.

3.1.6. Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição, com exceção do tutor UAB, conforme Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão realizadas online pelo candidato exclusivamente pelo Portal Inscreva (<https://inscreva.unila.edu.br/events/553/subscriptions/new>), dentro do prazo estabelecido no cronograma (item 9 deste Edital).

4.2. No ato da inscrição online, o candidato deve anexar os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

4.2.1. Comprovante de matrícula ativa em curso de licenciatura em Letras com habilitação em inglês ou inglês-português, caso seja estudante de graduação;

4.2.2. Diploma de licenciatura em Letras com habilitação em inglês ou inglês-português, caso seja profissional licenciado;

4.2.3. Cópia de documento oficial de identidade com foto;

4.2.4. Curriculum vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional;

4.2.5. Cópia de um certificado válido de Teste de Proficiência em Língua Inglesa, internacionalmente reconhecido (TOEFL ITP, TOEFL iBT, IELTS, Cambridge Proficiency Test, entre outros), em nível mínimo C1 (Effective Operational Proficiency) do Quadro Comum Europeu de Referência para as Línguas (CEFR).



Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais  
Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204  
[Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 \(45\) 3529-2175 - proint@unila.edu.br](mailto:proint@unila.edu.br)

- 4.2.5.1. Caso não haja candidatos com nível C1, poderão ser aceitos candidatos com alto nível B2 (Vantage) do CEFR, desde que se comprometam a apresentar nível de proficiência C1 no prazo de um ano após o início das atividades no NuLi-IsF, sendo condição apresentar resultado superior ao inicial em até seis meses após o ingresso.
- 4.2.6. Caso o candidato não possua certificação de proficiência, poderá participar da aplicação do teste TOEFL, a ser realizado na UNILA para este fim. Para tanto, deverá solicitar sua inscrição na aplicação do teste no ato de sua inscrição neste Processo Seletivo, conforme estabelecido no item 7 deste Edital. Nesse caso, o resultado final da seleção será fornecido somente após a emissão da nota do exame pelo Sistema de Gestão IsF.
- 4.2.6.1. Só poderá participar da aplicação do teste de proficiência o candidato que tenha realizado a Prova Didática. O candidato que não comparecer à Prova Didática não poderá realizar o teste de proficiência e estará eliminado deste Processo Seletivo.
- 4.2.7. O candidato que não apresentar os documentos estabelecidos no subitem 4.2 não terá sua inscrição homologada e estará eliminado deste Processo Seletivo.
- 4.2.8. Os recursos de impugnação das inscrições deverão ser apresentados, em formulário próprio impresso e assinado (vide Anexo II deste edital) à Coordenação do Núcleo de Línguas do IsF, na Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da UNILA (Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842 - Vila A, sala 101), dentro do prazo estabelecido pelo cronograma (item 9 deste Edital).

## **5. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA**

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em duas etapas: análise documental, de caráter eliminatório, e avaliação didática, de caráter classificatório.

5.1.1. A análise documental, de caráter eliminatório, consiste em verificar se o candidato cumpre com todos os requisitos deste processo seletivo, a partir da análise da documentação apresentada, segundo orientações detalhadas no item 4.2 deste edital. A falta de algum desses requisitos será motivo de eliminação do candidato do processo seletivo.

5.2. A avaliação didática será constituída de dois itens:

5.2.1. A apresentação, por escrito, de um plano de aula, em língua inglesa, seguindo o modelo do anexo I deste Edital;

5.2.2. A apresentação oral de uma microaula de 20 (vinte) minutos, em língua inglesa.

5.2.3. Os temas da avaliação didática serão relacionados à proposta de cursos da instituição para o Programa IsF, a saber:

5.2.3.1. Speaking practices for international academic mobility;

5.2.3.2. Written practices for international academic mobility;

5.2.3.3. Reading practices for international academic mobility;

5.2.3.4. Listening practices for international academic mobility;

5.2.3.5. Cultural diversity and difference in intercultural communication;

5.2.3.6. Language diversity and identity in intercultural communication.

5.3. O sorteio dos temas será realizado na UNILA-JU (Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1000 - Jd. Universitário, Foz do Iguaçu) em data e horário estabelecidos pelo cronograma (item 9 deste Edital).

5.3.1. A ordem de chamada para o sorteio de temas para a realização da prova didática obedecerá à mesma da inscrição do candidato.

5.3.1.1. O candidato que chegar atrasado para o sorteio dos temas será eliminado do processo seletivo.



Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais  
Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204  
[Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 \(45\) 3529-2175 - proint@unila.edu.br](mailto:proint@unila.edu.br)

5.3.2.A prova didática será realizada na UNILA-JU (Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1000 - Jd. Universitário, Foz do Iguaçu).

5.3.3.O candidato que chegar atrasado para a prova didática será eliminado do processo seletivo.

5.3.4.Ao início de sua prova didática, o candidato deverá entregar 1 (uma) cópia impressa do plano de aula (modelo no anexo I deste Edital), escrito em língua inglesa, a cada um dos 3 (três) membros da Comissão Examinadora.

5.3.5.O candidato que não entregar o plano de aula impresso não poderá participar da prova didática e estará desclassificado deste Processo Seletivo;

5.3.6.Após entregar o plano de aula impresso aos membros da Comissão Examinadora, o candidato realizará a apresentação de uma microaula, em língua inglesa, com duração de 20 (vinte) minutos.

5.3.7.Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10,0 (dez), em conformidade com os critérios a seguir:

5.3.7.1.Apresentação do plano de aula, evidenciando planejamento adequado para o contexto ao qual se destina o processo seletivo, com pontuação igual a 2,0 (dois);

5.3.7.2.Ministração da microaula em cumprimento ao plano de aula apresentado, seguindo a abordagem pedagógica delineada no plano, bem como planejamento e uso de material didático de qualidade, empregando recursos e tecnologias adequadamente, com pontuação igual a 3,0 (três);

5.3.7.3.Proficiência em língua inglesa, com pontuação igual a 3 (três);

5.3.7.4.Capacidade para planejar e explorar o tempo da Prova Didática, distribuindo o tempo utilizado de forma equilibrada entre os tópicos constantes do plano de aula, com pontuação igual a 2,0 (dois).

5.3.8.É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

5.3.9.A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

5.4.O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital, por meio da análise documental, e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 7,0 (sete), será considerado aprovado.

5.5.De acordo com orientações do Núcleo Gestor-IsF (SESu/MEC), a Comissão Examinadora será constituída de, no mínimo, três professores, preferencialmente de inglês, pertencentes ao Departamento de Letras da instituição, quando houver.

5.6.Se na instituição não houver um Departamento de Letras ou profissionais habilitados no ensino de língua inglesa, poderão participar da Comissão Examinadora:

5.6.1.O(A) Coordenador(a) do Programa IsF na instituição, como presidente da Comissão;

5.6.2.O(A) Representante de Relações Internacionais (RI) da instituição;

5.6.3.O(A) Coordenador(a) IsF de outra IES, podendo fazê-lo por participação a distância, desde que síncrona. Caso não seja possível a participação a distância ou presencial, será permitida a participação de docente da instituição que trabalhe com formação de professores (Licenciatura) e que tenha domínio da língua inglesa.

## **6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA**

6.1.São atribuições do professor bolsista:

6.1.1. Acompanhar a participação e a evolução de alunos em cursos on-line ofertados pelo Programa IsF no idioma específico de sua candidatura.



Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais  
Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204  
[Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 \(45\) 3529-2175 - proint@unila.edu.br](mailto:proint@unila.edu.br)

6.1.2. Conhecer o material didático que compõe a base do curso on-line e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua inglesa nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria ou coaching.

6.1.3. Ministrare cursos presenciais no idioma específico e preparatórios para exames de proficiências desse idioma a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização.

6.1.4. Orientar alunos regulamente inscritos no cursos on-line e presenciais ofertados pelo NuLi-IsF, visando sua aprovação em exames de proficiência linguística.

6.1.5. Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, visando a preparação para a residência docente. A formação pedagógico-administrativa será agendada pelo coordenador do NuLi-IsF ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

6.1.6. Responder pela regência de 3 (três) turmas de 4 (quatro) horas semanais como Residência Docente, cada uma com o mínimo de 15 (quinze) e máximo de 25 (vinte e cinco) alunos regulamente inscritos e participantes, no total mínimo de 45 (quarenta e cinco) alunos e máximo de 75 (setenta e cinco) alunos, quando da abertura da turma.

6.1.7. Em não havendo o fechamento das 3 (três) turmas, responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária das turmas não abertas, completando, assim, as 12 (doze) horas semanais.

6.1.8. Responder pela tutoria (presencial e/ou a distância) de 3 (três) horas semanais para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua inglesa.

6.1.9. Credenciar-se como aplicador de testes específicos do Programa IsF junto às agências certificadoras e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.

6.1.10. Incluir as informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) no Sistema de Gestão IsF, via Diário de Classe. É mandatório que o professor atualize o Sistema e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação IsF, quando o Sistema não estiver em funcionamento.

6.1.11. Zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

6.1.12. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NuLi-IsF.

6.1.13. Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no Programa IsF.

6.1.14. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

6.1.15. Garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano, e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas do Programa na IES.

6.2. As atribuições do professor bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado.

6.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

## **7.DA APLICAÇÃO DO TESTE DE PROFICIÊNCIA**



Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais  
Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204  
[Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 \(45\) 3529-2175 - proint@unila.edu.br](mailto:proint@unila.edu.br)

7.1. Dentre os candidatos que não apresentarem comprovante de proficiência em língua inglesa (requisito estabelecido pelo item 4.2.5 deste Edital), 10 (dez) poderão realizar o teste TOEFL na UNILA, por ordem de inscrição. Para tanto, deverão solicitar sua participação na aplicação ao preencherem a ficha de inscrição para o processo seletivo.

7.2. A realização do teste TOEFL na UNILA está condicionada ao recebimento de testes pela instituição. Portanto, não há garantia de realização do teste, estando limitada a apenas 10 unidades para este Processo Seletivo, caso a instituição seja contemplada.

7.3. Só poderá participar da aplicação do teste de proficiência o candidato que tenha realizado a Prova Didática. O candidato que não comparecer à Prova Didática não poderá realizar o teste de proficiência e estará eliminado deste Processo Seletivo.

7.4. O resultado obtido no teste TOEFL realizado na UNILA deverá ser igual ou superior a 627 pontos (nível C1). De acordo com o item 3.1.2 deste Edital, caso não haja candidatos com pontuação equivalente ao nível C1, poderão ser aceitos resultados que refletem alto nível B2 (600-626 pontos).

7.5. A data e o horário de aplicação do teste TOEFL serão definidos a partir da data do recebimento dos testes pela instituição, devendo ocorrer necessariamente depois da data da prova didática.

7.6. Os candidatos que solicitarem participar da aplicação do teste na UNILA, conforme o item 7.1 deste Edital, serão informados por e-mail com antecedência mínima de 48h sobre a data e o horário da aplicação do teste na UNILA-JU (Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1000 - Jd. Universitário, Foz do Iguaçu).

7.7. Para poder realizar o teste, o candidato deverá observar as seguintes determinações:

7.7.1. Comparecer ao local do exame com 30 minutos de antecedência, no mínimo;

7.7.2. Apresentar documento oficial com foto (RG ou passaporte);

7.7.3. Manter celular e quaisquer aparelhos sonoros desligados durante o teste;

7.7.4. Manter todos os pertences no local indicado pelo aplicador;

7.7.5. Deixar sobre a carteira dois lápis 2B, uma borracha e documento com foto, sendo expressamente proibido o uso de caneta no teste (gabarito ou qualquer outra ficha);

7.7.6. Não sair da sala durante o teste;

7.7.7. Devolver ao aplicador, ao final do teste, o Test Book, Answer Sheet ou qualquer outro material utilizado;

7.7.8. Seguir as instruções do aplicador.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS**

8.1. Os resultados preliminares serão divulgados na página de editais da PROINT (<https://www.unila.edu.br/conteudo/editais-documentos-proint>) dentro do prazo estabelecido pelo cronograma (item 9 deste Edital).

8.2. Os recursos de impugnação dos resultados preliminares deverão ser apresentados, em formulário próprio impresso e assinado (vide Anexo II deste edital) à Coordenação do Núcleo de Línguas do IsF, na Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da UNILA (Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842 - Vila A, sala 101), dentro do prazo estabelecido pelo cronograma (item 9 deste Edital).

8.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na página de editais da PROINT (<https://www.unila.edu.br/conteudo/editais-documentos-proint>) dentro do prazo estabelecido pelo cronograma (item 9 deste Edital).



Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais  
Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204  
[Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 \(45\) 3529-2175 - proint@unila.edu.br](mailto:proint@unila.edu.br)

## 9.DO CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Datas ou períodos</b>
Publicação do edital	05 de junho de 2018
Inscrições online no Portal Inscreva	05 a 20 de junho de 2018
Homologação das inscrições	22 de junho de 2018
Submissão de recursos	25 de junho de 2018, das 8h30 às 16h30
Homologação final das inscrições	26 de junho de 2018
Sorteio dos temas para a prova didática	27 de junho de 2018 – 8h30 Local: sala a definir -JU
Prova didática	28 de junho de 2018 –14h30 Local: sala a definir -JU
Aplicação do teste TOEFL para candidatos que tenham solicitado participação no ato da inscrição e que tenham realizado a prova didática	29 ou 30 de junho de 2018 (horário a definir) Local: sala a definir - JU
Resultados preliminares	13 de julho de 2018
Submissão de recursos	14 de julho de 2018 – 8h30-16h30
Divulgação dos resultados finais	15 de julho de 2018*

\*Data sujeita a alteração, de acordo com o item 4.2.5.2 deste edital.

## 10.DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1.Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 30/2016 da SESu/MEC e no Edital nº 29/2017 de Chamada Pública para recredenciamento de universidades federais para atuarem como NuLi-IsF no âmbito do Programa IsF.

10.2.O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

10.3.Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa IsF-UNILA e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

10.4.Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 05 de junho de 2018.

**DIANA ARAÚJO PEREIRA**  
Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais – UNILA



Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais  
Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204  
[Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 \(45\) 3529-2175 - proint@unila.edu.br](mailto:proint@unila.edu.br)

**ANEXO I**  
**MODELO DE PLANO DE AULA A SER APRESENTADO NA PROVA DIDÁTICA**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR BOLSISTA DO  
NÚCLEO DE LÍNGUAS DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF – INGLÊS)

LESSON PLAN

CLASS PROFILE (level, age, teaching/learning context, etc):

GENERAL OBJECTIVES:

SPECIFIC OBJECTIVES:

KNOWLEDGE REQUIRED:

CONTENT:

ACTIVITIES TO BE DEVELOPED:

MATERIAL:

EVALUATION:

APPROACH/METHOD:

ACTIVITY	AIM	PROCEDURE
OPENING		
PRESENTATION		
PRACTICE		
PRODUCTION		
FEEDBACK		
EVALUATION		
CLOSING		



Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais  
Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204  
[Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 \(45\) 3529-2175 - proint@unila.edu.br](mailto:proint@unila.edu.br)

## ANEXO II

### FORMULÁRIO PARA RECURSO À PRÓ- REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA

Referente ao edital nº 27/2018,

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) do processo seletivo simplificado para professor bolsista de língua inglesa do Núcleo de Línguas (NucLi - IsF) do programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da UNILA, CPF nº \_\_\_\_\_, venho através deste apresentar o seguinte recurso\*:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

---

---

---

---

---

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\*O limite de linhas deve ser respeitado no ato da solicitação do recurso.